

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 13/2018 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO N°01/2018, DO CREDENCIAMENTO N° 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A CREDENCIADA JOÃO PEDRO CARVALHO INÁCIO DA EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 13/2018** e seu respectivo **Termo Aditivo n°01/2018**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, neste ato, representado pelo seu gestor o senhor, **HERÓDOTO SANTANA DE AZARA**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3745161- 2º VIA – DGPC/GO, e CPF n° 775.239.621-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alves de Castro, n° 722, Centro, nesta cidade, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o credenciado o Sr.º **JOÃO PEDRO CARVALHO INÁCIO**, portador da carteira de identidade n° MG-15.656.186 – PCEMG/MG, CPF n° 029.032.581-12, CRO n° GO-CD-15515, da empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, inscrita n° CNPJ n° 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP n° 75.660-000, doravante simplesmente **DISTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO DISTRATO

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA CREDENCIADA o Sr.º **JOÃO PEDRO CARVALHO INÁCIO** da empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA**, constituído por contratação em na forma de inexigibilidade de licitação, pelo Credenciamento n° 001/2018, nos termos do art. 25 da Lei n°. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei n°. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM n° 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM n° 01/2017, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente distrato tem como objeto a rescisão do Credenciado do contrato 013/2018 e seu respectivo termo aditivo, que passará a ter efeito dia no dia 04 de Outubro de 2019, o qual tinha por objeto deste a contratação de prestação de serviços de profissionais definidos pela CREDENCIADA conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização da prestação dos profissionais na área de saúde, para o desempenho em atendimento clínico no atendimento a serem executados no **PSF RUI BRANDÃO**, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários, Clínica ou Consultório do profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciados pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de BURITI ALEGRE, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado, obrigando-se, para tanto, a:

Nome	Nº conselho	Especialidade de	Local
João Pedro Carvalho Inácio	CRO nº GO-CD-15515	Odontologia	PSF RUI BRANDÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no Ofício nº 225/2019, que informo que o Prestador de Serviços em questão, está deixando suas atividades de dentista devido ao descumprimento contratual conforme advertência e suspensões em anexo, em consonância com o Artigo 78, inciso I, II, III, IV e V, na forma unilateral previsto no Artigo 79, inciso I, ambos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

De ciências ao interessado quanto ao presente distrato.

Buriti Alegre (GO), 04 de Outubro de 2019.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 243/2017

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº _____

2ª _____ CPF nº _____